

## RESOLUÇÃO SEFA N. 01/2017

*Publicada no DOE 9858 de 5.1.2017*

**SÚMULA: Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados ao consumidor para fins de sua participação no sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando as disposições contidas na Lei 18.451, de 6 de abril de 2015, no Decreto 2.069, de 3 de agosto de 2015, e no Regulamento do Sorteio “Nota Paraná” anexo à Resolução SEFA 626, de 3 de agosto de 2015,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Ficam disponibilizados no portal “Nota Paraná”, endereço eletrônico “[www.notaparana.pr.gov.br](http://www.notaparana.pr.gov.br)”, os números dos bilhetes eletrônicos gerados para o consumidor para fins de sua participação no sorteio número 014 do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado, para fins de sua identificação e autenticação, a seguinte chave única de codificação digital - “hash code”, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - “Message Digest Algorithm 5”, de domínio público: C72B7F694614A670C9A21355D9EC535F.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 3 de janeiro de 2017.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda